



## **EDITAL**

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação de Futebol Popular de Barcelos, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 96.000,00 (noventa e seis mil euros) bem como outro apoio previsto na cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 56.<sup>º</sup> do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de abril de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

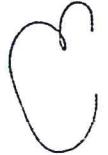
(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS**



Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS** pessoa coletiva n.º504 945 874, com sede no Estádio Cidade de Barcelos, Centro Empresarial, 4750-783, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Davide Ângelo Real Tomé, pelo seu Tesoureiro, Manuel Alves Silva e pelo seu Secretário, Carlos Alberto Torres dos Santos, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**



**OUTORGANTE.**

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2016/2017, com início a 01 de outubro de 2016 e término a 31 de julho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(Custo de execução do programa)**

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 134.760,00€ (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta euros).

**CLÁUSULA QUARTA**

**(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma comparticipação financeira no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), cujo pagamento será feito mensalmente em prestações iguais, sendo a primeira mensalidade em fevereiro de 2017 e a última em julho de 2017, após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pelo SEGUNDO



OUTORGANTE.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)**

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, Facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.



## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2017, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA NONA**

### **(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato programa cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
  - d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.
- 2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto



que lhe serve de fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**(Documentos complementares)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 8 de maio de 2017

Pel' O Município de Barcelos

/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Associação de Futebol Popular de Barcelos



/Davide Ângelo Real Tomé/  
Presidente da Direção

/Manuel Alves Silva/

Tesoureiro

/Carlos Alberto Torres dos Santos/

Secretário





# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

2016 / 2017

(ano/época desportiva)

**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Associação de Futebol Popular de Barcelos**  
(COLETIVIDADE)



## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação de Futebol Popular de Barcelos enquanto pessoa coletiva, sem fins lucrativos pretende fomentar, divulgar e assegurar a prática do futebol enquanto modalidade desportiva. Na época desportiva 2016-2017, pretende esta associação levar a efecto a realização de provas desportivas que permitam a prática de futebol entre as equipas que a integram nos diferentes escalões.

Com a época desportiva 2016-2017 pretende esta associação a promoção destes eventos de natureza desportiva assegurar a competitividade, bem como a formação de novos «talentos» nas camadas mais jovens.

A elaboração dos programas específicos cabe a cada uma das equipas através dos seus corpos sociais em cooperação com os elementos que compõem a respetiva equipa técnica. Encontram-se atualmente envolvidos nas provas promovidas por esta associação: árbitros, delegados de jogo e 1248 atletas sem esquecer os corpos sociais e equipas técnicas de cada uma das equipas distribuídas pelos diferentes escalões de futebol masculino e feminino.

Esta área de formação, é hoje para nós um elemento importante pois a prática desportiva orientada transporta em si mesmo um conjunto de valores de caráter educativo e formativo que se contrapõe aos da seletividade da vitória a qualquer preço. Apesar de não se trabalhar para resultados, é gratificante para todos, mas especialmente para os jovens e seus encarregados de educação, alcançar nas competições resultados satisfatórios.

Assim, sublinhamos os Campeonatos e Taças de 2015/2016:

Campeonato Sénior Masculino 1<sup>a</sup>.Divisão  
Campeonato Sénior Masculino 2<sup>a</sup>.Divisão  
Troféu Formação Benjamins  
Troféu Formação Infantis  
Troféu Formação Iniciados  
Campeonato de Benjamins  
Campeonato de Infantis  
Campeonato de Iniciados  
Taça Cidade de Barcelos – Benjamins  
Taça Cidade de Barcelos – Infantis  
Taça Cidade de Barcelos – Iniciados  
Taça Cidade de Barcelos – Masculino  
Super Taça de Barcelos - Masculino



## **2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

«Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.» Atento o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei; atento o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

A realização de eventos desta natureza assegura ainda o salutar intercâmbio e cooperação entre as populações das diferentes freguesias do concelho. De salientar que a promoção destes eventos proporciona aos seus intervenientes além de uma participação competitiva efetiva, uma formação em diferentes níveis e campos, nomeadamente na vertente motora, desportiva, cívica entre outras.

Por outro lado a promoção destes eventos/provas permitem ainda a descoberta de novos talentos e a sua consequente projeção para patamares de níveis superiores, sem esquecer a divulgação e a promoção do concelho em que se inserem.

Entende esta associação que a promoção desta modalidade desportiva reveste-se de uma importância vital quer para os seus intervenientes quer para a população em geral.

De várias competições que levadas a cabo importa aqui realçar «A Taça Cidade de Barcelos» cuja realização ocorre e insere-se nas festividades da «Festa das Cruzes» em honra do padroeiro deste Município.

## **3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Com a celebração deste Contrato - Programa pretende esta Associação:

- 4.1 - Promover a atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos e em particular dos seus intervenientes;
- 4.2 - Fomentar a prática desportiva desta modalidade;
- 4.3 - Assegurar, bem como melhorar a formação de todos os intervenientes nos eventos/provas a promover.
- 4.4 - Fomentar o Intercâmbio entre os diferentes intervenientes e em geral das populações das freguesias do concelho;
- 4.5 - Descobrir e projetar novos «talentos/valores individuais e coletivos» no âmbito desta modalidade desportiva;
- 4.6 - Promover a formação desportiva e cívica aos jovens atletas;



**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Não Aplicável

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

O Presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do Contrato - Programa celebrado em 2016 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**6.1. – PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. – SEGUE NO(S) ANEXO(S):**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação. Aplicável aos pedidos I e/ou III.  
 Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos. Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

a) Início da execução do programa: 2016 Outubro 1

b) Término da execução do programa: 2017 Julho 31

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não Aplicável

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS****8 – AUTONOMIA:****8.1. - TÉCNICA/HUMANA:****8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios. 41

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade:	Futebol	n.º	1309	/ Modalidade:		n.º	
Modalidade:		n.º		/ Modalidade:		n.º	
Modalidade:		n.º		/ Modalidade:		n.º	
Modalidade:		n.º		/ Modalidade:		n.º	
Modalidade:		n.º		/ Modalidade:		n.º	
Modalidade:		n.º		/ Modalidade:		n.º	

Não aplicável.

**Nota:** Anexar lista de atletas, quando aplicável.



#### **8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO**

- Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 2
- Não aplicável.

#### **8.2. - MATERIAL:**

##### **8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES**

- a) Sede:  Instalações Próprias  Cedida  Arrendada  Outra, quais?

##### **8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE**

- a) Transporte próprio:  Sim, descreva.  Não

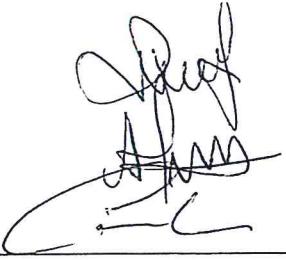
#### **9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.**

##### **9.1. - DESPESAS:**

Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

###### **9.1.1. - SEGUE NO(S) ANEXO(S):**

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias. Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros. Aplicável aos pedidos I e/ou II.



- Despesas - Custos com pessoal técnico. Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações. Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes. Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos. Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### **9.2. - RECEITAS:**

Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequam às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

##### **.2.1. - SEGUE NO(S) ANEXO(S):**

- Receitas - Receitas próprias. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### **9.3. - DESPESAS/RECEITAS:**

##### **9.3.1. - SEGUE NO ANEXO:**

- Despesas/Receitas. Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### **PARTE III - CONCLUSÃO**

#### **10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

##### **SIM**

A Associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 96,000,00 € (Noventa e seis mil euros).



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efectuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Não Aplicável

### **13 – OBSERVAÇÕES.**

O apoio financeiro por nós solicitado poderá ser dividido em cinco prestações, sendo o seu término em Junho de 2017.

Anexo I - Lista dos Corpos Sociais.

Anexo II - Listagem dos Atletas.

Anexo III - Listagem dos Clubes participantes.

Anexo IV - Calendarização dos Campeonatos e Taças.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 3 de fevereiro de 2017



Presidente

/Nome e Função/

Márcio Alves Guedes

/Assinatura/

Tesoureiro

/Nome e Função/

Cátia M. V. L. Tomé da Costa

/Assinatura/

Secretário

/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



## ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

### REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO	FEDERADA
					(SIM/NÃO)	(SIM/NÃO)
	25/09/2016	04/06/2017	Futebol	Associação de Futebol Popular de Barcelos	Sim	Não

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Campeonato Popular Seniores 1ª Divisão	Seniores	461		18
2	Campeonato Popular Seniores 2ª Divisão	Seniores	429		17
3					
4					
5					
6					

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO	FEDERADA
					(SIM/NÃO)	(SIM/NÃO)
	23/10/2016	04/06/2017	Futebol	Associação de Futebol Popular de barcelos	Sim	Não

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Campeonato Popular Benjamins	Benjamins	136		10
2	Campeonato Popular Infantis	Infantis	97		09
3	Campeonato Popular Iniciados	Iniciados	135		10
4					
5					
6					



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO	FEDERADA
					(SIM/NÃO)	(SIM/NÃO)
05/10/2016	04/06/2017	Futebol		Associação de Futebol Popular de Barcelos	Sim	Não

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Super Taça Cidade de Barcelos	Seniores	50		2
2	Taça Cidade de Barcelos	Seniores	880		35
3					
4					
5					
6					

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO	FEDERADA
					(SIM/NÃO)	(SIM/NÃO)
03/06/2017	04/06/2017	Futebol		Associação de Futebol Popular de Barcelos	Sim	Não

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Taça Cidade de Barcelos	Benjamins	136		10
2	Taça Cidade de Barcelos	Infantis	97		9
3	Taça Cidade de Barcelos	Iniciados	135		10
4					
5					
6					



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

### ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	
	Futebol	

N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
	INÍCIO	TÉRMINUS		
1	23/10/2016	04/12/2016	Troféu Formação Benjamins	Associação Futebol Popular de Barcelos
2	23/10/2016	04/12/2016	Troféu Formação Infantis	Associação Futebol Popular de Barcelos
3	23/10/2016	04/12/2016	Troféu Formação Iniciados	Associação Futebol Popular de Barcelos
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE	
	Futebol	

N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
	INÍCIO	TÉRMINUS		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. J. P. Barcelos".

N.º	MODALIDADE	
	Futebol	

N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
	INÍCIO	TÉRMINUS		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE	

N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
	INÍCIO	TÉRMINUS		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. G. Barcelos".

**OBSERVAÇÕES:**

--



## ANEXO - DESPESAS

### CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos de utilização de instalações próprias. Ex. Água, luz, gás, limpeza, rendas, etc.)

#### Descrição sumária das despesas

DESPESSAS

PREVISTAS

**TOTAL:**

### CUSTOS DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva)

#### TIPO DE INSTALAÇÃO

#### MODALIDADE

N.º HORAS/

SEMANA

DESPESSAS

PREVISTAS

**TOTAL:**



## **ANEXO - RECEITAS**

### RECEITAS PRÓPRIAS

*Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)*

(Previsão de receitas próprias. Ex. Joias e quotas, bilheteira, patrocínios, publicidade, alugueres, bac)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Quotas associados	2,050,00
Inscrições das equipas Seniores masculino	19,000,00
Inscrições das equipas Seniores Feminino	
Receita das Delegacias	7,420,00
Outras receitas relacionadas com a inscrição de atletas	2,290,00
Receitas Extraordinárias Multas e Penalidades	8,000,00
	<b>TOTAL:</b> 38,760,00





Largo do Município  
4750-323 Barcelos

### CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

Descrição Sumária das Despesas		N.º	Despesas Previstas
INSCRIÇÃO/ATLETAS			
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			
CARTÕES			
SEGURO DESPORTIVO		1309	39,053,00
		TOTAL:	39,053,00

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

Descrição Sumária das Despesas		N.º	Despesas Previstas
INSCRIÇÃO/ATLETAS			
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			
CARTÕES			
SEGURO DESPORTIVO			
		TOTAL:	



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS			N.º	DESPESAS PREVISTAS
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURADO DESPORTIVO				
				TOTAL:

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS			N.º	DESPESAS PREVISTAS
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURADO DESPORTIVO				
				TOTAL:



MUNICÍPIO  
BARCELLOS

Largo do Município  
4780-325 Barcelos

CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica)

N.º	DATA	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES

DESCRIZÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS

DESPESAS  
PREVISTAS

				TOTAL:

N.º	DATA	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES

DESCRIZÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS

DESPESAS  
PREVISTAS

				TOTAL:



Largo do Município  
4730-323 Barcelos

A handwritten signature in black ink, appearing to be in Portuguese, likely belonging to the Mayor of Barcelos.

N.º	DATA	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º	PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS		DESPESAS	PREVISTAS
TOTAL:			

N.º	DATA	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º	PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS		DESPESAS	PREVISTAS
TOTAL:			



26/8

### OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outros custos relacionados com a implementação do programa. Ex. Material desportivo, viaturas, seguros, despesas de viagem, despesas médicas, etc.)

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Quota e inscrição Campeonato Futsal Federação futebol Popular do Norte	260,00
Tipografia / Gráfica	1,100,00
Material de escritório	850,00
Informática (domínio e manutenção do site), Consumíveis (Fitas, Toners, e Cartões)	1,440,00
Comunicações	2,800,00
Contabilidade	1,476,00
Certificação de Contas (ROC)	1,476,00
Ajudas de Custos	8,000,00
Despesas de Representação	900,00
Taças Medalhas e Prémios	6,500,00
Despesas Varias (CTT, Limpeza)	400,00
Comparticipação exames Médicos	3,585,00
EDP	760,00
Vigilância e segurança	1,200,00
Serviços Especializados (Design)	800,00
Ação de Formação de Treinadores	1,000,00
<b>TOTAL:</b> <b>32,547,00</b>	



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

### MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes das mensalidades das atividades desportivas)

#### Descrição sumária das receitas

RECEITAS  
PREVISTAS

TOTAL:

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes da Câmara Municipal de Barcelos. Ex. contrato-programa de desenvolvimento desportivo.)

#### Descrição sumária das receitas

RECEITAS  
PREVISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

96,000,00

TOTAL: 96,000,00



Largo do Município  
4750-323 Barcelos

### OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)

#### Descrição sumária das receitas

RECEITAS

PREVISTAS

**TOTAL:**

### OUTRAS RECEITAS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

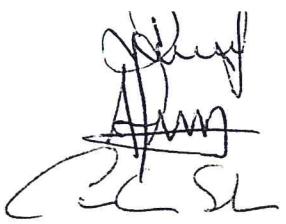
(Previsão de outras receitas.)

#### Descrição sumária das receitas

RECEITAS

PREVISTAS

**TOTAL:**



## ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	63,160,00
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	39,053,00
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	32,547,00
<b>TOTAL:</b>	<b>134,760,00</b>

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
RECEITAS PRÓPRIAS	38,760,00
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELLOS	96,000,00
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
OUTRAS RECEITAS	
<b>TOTAL:</b>	<b>134,760,00</b>





## Associação Futebol Popular de Barcelos

### Anexo III

**ESCALÕES DE FORMAÇÃO: Benjamins, Infantis e Iniciados: 368 Atletas**

**CLUBES:**

NUCLEO DESPORTIVO ÁGUIAS DO NEIVA

GRUPO DESPORTIVO DE MACIEIRA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL

JUVENTUDE CULTURAL RECREATIVA DE PERELHAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MILHAZES

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DE CAMPO

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO OS MOINHOS DE PARADELA

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MIDOES

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEOES FUTEBOL CLUBE BASTUÇO SANTO ESTÊVÃO

FUTEBOL CLUBE LIRIOS DO NEIVA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA CARAPEÇOS

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL CRISTELO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL REMELHE

UNIÃO CULTURAL RECREATIVA ABORIM

ASSOCIAÇÃO CULTURA RECREATIVA ALCAIDES FARIA

NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE



## Associação Futebol Popular de Barcelos

**SENIORES MASCULINOS:** 899 Atletas

### **CLUBES:**

LEOES DA SERRA FUTEBOL CLUBE

NUCLEO DESPORTIVO DA SILVA

GRUPO DESPORTIVO DE MACIEIRA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL DE FONTE COBERTA

GRUPO DESPORTIVO DE PEDRA FURADA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PEREIRA

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO LEOCADENSES

PALME FUTEBOL CLUBE

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DE CAMPO

LIJO FUTEBOL CLUBE

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SEQUEADE

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE COUSSOURADOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CARAPEÇOS

GRUPO DESPORTIVO FRAGOSO

GRUPO DESPORTIVO OS FEITOS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA AGUIAS DE S. MAMEDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CARVALHAS



## Associação Futebol Popular de Barcelos

FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO BALUGANENSE CLUBE DESPORTIVO

FUTEBOL CLUBE NEGREIROS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL AGUIAS TAMEL S. PEDRO FINS

JUVENTUDE CULTURAL RECREATIVA DE PERELHAL

SPORT CLUBE LAMA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA DE SILVEIROS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MILHAZES

GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO MOINHOS DE PARADELA

GRUPO DESPORTIVO DE AGUAS SANTAS

UNIAO CULTURAL RECREATIVA DE ABORIM

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL REMELHE

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL DE CRISTELO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA JUVENTUDE DE S. MARTINHO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA CAMBESES

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CHORENTE

GRUPO DESPORTIVO CREIXOMIL

